



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CARIRI**

**RESOLUÇÃO N.º 21/CONSUP, DE 31 DE MARÇO DE 2016**

**CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

Homologa a Resolução n.º 16/Consup, de 19 de fevereiro de 2016 que aprova, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, o Projeto Pedagógico e a Criação do Curso de Especialização em Permacultura.

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe o artigo 11, alínea a, do Estatuto da Universidade Federal do Ceará, instituição tutora da Universidade Federal do Cariri, combinado com o disposto na Resolução n.º 02/2014/Consup/UFCA, e ainda com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 6ª Reunião ordinária,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Resolução n.º 11/Consup/UFCA, de 05 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico-Pedagógico da Coordenação de Pós-graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, emitido em 25 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO que a proposta foi aprovada pela Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação desta Universidade em reunião realizada no dia 14 de janeiro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução n.º 16/2014/Consup, que aprova, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo n.º 0122391.000001972015-79, a Criação e o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Permacultura, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte (IISCA), Unidade Acadêmica da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Presidente em exercício do Conselho Superior



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CARIRI**